

DECRETO Nº 232, DE 28 DE JANEIRO DE 1987.

" Fixa valor da Unidade Fiscal de Mangara
ratiba".

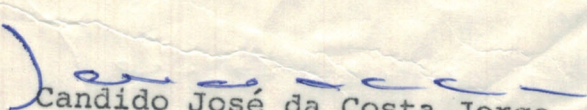
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixada em CZ\$248,55 (duzentos e qua -
renta e oito cruzados e cinquenta e cinco centavos), o valor da
Unidade Fiscal de Mangaratiba, base de cálculo para o lançamento
tributário do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 28 de janeir
o de 1987.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.